EMENDA MODIFICATIVA Nº 238/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 148/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de custeio de quadrilhas juninas que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados ao custeio das atividades de quadrilha junina, promovendo cultura e interação entre as comunidades do município de Parauapebas.

Interessado: LIGA DAS AGREMIAÇÕES JUNINAS DE PARAUAPEBAS; CNPJ N.º 06.877.141/0001-73.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados as atividades de quadrilha junina, promovendo cultura e interação entre as comunidades do município de Parauapebas;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a associação LIGA DAS AGREMIAÇÕES JUNINAS DE PARAUAPEBAS, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade social e cultural, com vasta experiência no atendimento às atividades voltadas a atividades de quadrilha juninas como é o caso da referida que já tem projetos na comunidade com o "arraiá na comunidade".

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de

compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º1, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a associação LIGA DAS AGREMIAÇÕES JUNINAS DE PARAUAPEBAS, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para fins de atendimento às atividades voltadas a atividades de quadrilha juninas como é o caso da referida que já tem projetos na comunidade com o "arraia na comunidade".

Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOEL PEDRO ALVES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

JOEL PEDRO ALVES
Vereador (PDT)

[1] Art. 8º [..]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
JOEL PEDRO ALVES

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº Função Programática		**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
01.845.8888.8.888		Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	1708000000	R$ 300.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	05	Secretaria Municipal de Cultura			
UO	0501	Secretaria Municipal de Cultura			
Nº Função Programática		**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
13 392 4075 2.048		Realização dos programas de eventos e ações culturais	3.3.50.41.00	1708000000	R$ 300.000,00
TOTAL					**300.000,00**

JOEL PEDRO ALVES
Vereador (PDT)